



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2874/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA nº 7.344, de 16 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7831/2019, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação até o dia 31-12-2019, o servidor RODRIGO MENEZES CITRIN (81442), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05, na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competências ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39, incisos VI e XXXIV, e 41, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, a contar de 13.12.2019, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para:

I – instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo;

II – apreciar a admissibilidade dos recursos e processar as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos;

III – exercer a Presidência da Comissão de Concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;

IV – apreciar a admissibilidade dos recursos de revista interpostos contra as decisões das Turmas e da Seção Especializada em Execução;

V – despachar os agravos de instrumento interpostos contra seus despachos proferidos nos recursos de revista;

VI – apreciar as petições e processar os incidentes nos processos que ainda não tenham sido distribuídos ao Relator ou em que o órgão julgador já tenha esgotado a sua jurisdição.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 7.009/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da sua signatária.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 7.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de atos ordinatórios ao Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário-Geral Judiciário, a contar de 13.12.2019, o encaminhamento dos processos judiciais nas seguintes hipóteses:

I – reiteração de ciência ou intimação da parte mediante edital;

II – restituição às partes e procuradores das manifestações e documentos indevidamente apresentados no Tribunal;

III – encaminhamento dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho;

IV – devolução dos processos às Varas do Trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho e outros Tribunais nos casos de remessa indevida;

V – intimações para comprovação do recolhimento de custas processuais, emolumentos e outros créditos, no prazo de cinco dias;

VI – abertura de prazo e carga dos autos em casos que não se tratar de prazo preclusivo;

VII – encaminhamento, às respectivas Varas do Trabalho, dos agravos de instrumento e dos recursos ordinários e de petição interpostos diretamente no Tribunal;

VIII – abertura de prazo para a parte regularizar a representação processual;

IX – distribuição ou redistribuição de agravos regimentais interpostos, nos casos de afastamentos do Desembargador Relator por qualquer período de tempo;

X – distribuição ou redistribuição de processos com tramitação preferencial ou que trate de medidas urgentes nos casos de Desembargador autorizado a afastar-se sem prejuízo da distribuição;

XI – baixa e remessa dos autos findos ao arquivo;

XII – devolução à origem de carta precatória devidamente cumprida;

XIII – devolução dos processos à origem quando verificada a inadequação ou impossibilidade de cadastramento e autuação em face das Tabelas Processuais Unificadas ou por limitação do sistema informatizado.

Art. 2º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir orientações acerca das movimentações e lançamentos nos sistemas de acompanhamento processual, com a finalidade de gerir corretamente os dados estatísticos do sistema e-Gestão.

Art. 3º O Secretário-Geral Judiciário, sempre que verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento, submeterá propostas e sugestões à Corregedoria Regional, no âmbito de sua competência.

Art. 4º O Secretário-Geral Judiciário fica autorizado a expedir ofícios encaminhando informações sobre ações trabalhistas, em resposta a solicitações ou determinações judiciais ou de outras autoridades.

Art. 5º As determinações e os encaminhamentos do Secretário-Geral Judiciário, objeto do presente regramento, são passíveis de revisão, a qualquer momento, pela Presidente do Tribunal.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidente do Tribunal.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 7.010/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seu termo final de vigência coincidente com o término do mandato da sua signatária.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 7.313, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa as Juízas do Trabalho Substitutas Aline Doral Stefani Fagundes e Maria Cristina Santos Perez para atuarem no Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios – JAEP.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Portaria nº 3.260/2017, segundo o qual “o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios – JAEP será coordenado por um ou mais magistrado(s) do Trabalho, titular(es) ou substituto(s), que exercerá(ão) essa função durante o prazo de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período”;

CONSIDERANDO que a coordenação do JAEP poderá ser cumulada com a coordenação do CEJUSC-JT/1º Grau, nos termos do § 2º do artigo 5º da Portaria nº 3.260/2017;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Juízas do Trabalho Substitutas Aline Doral Stefani Fagundes e Maria Cristina Santos Perez para atuarem no Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios – JAEP.

Art. 2º A presente designação possui efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019 e perdurará até o término do mandato da signatária desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 7.117/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 7.314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o Coordenador e as magistradas Supervisoras do CEJUSC-JT/2º Grau.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instituição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região – CEJUSC-JT/2º Grau (Portaria Conjunta TRT4 nº 1.791/2017);

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018;

CONSIDERANDO o disposto no item 3 do Anexo Único da Portaria Conjunta TRT4 nº 4.857/2019 (Detalhamento da Política de Mediação e Conciliação da Justiça do Trabalho da 4ª Região);

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador do Trabalho João Paulo Lucena para atuar como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau – CEJUSC-JT/2º Grau.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos do Coordenador designado no caput, a coordenação do CEJUSC-JT/2º Grau será exercida pelo Coordenador Substituto do NUPEMEC-TRT4.

Art. 2º Designar as Juízas do Trabalho Substitutas Aline Doral Stefani Fagundes e Maria Cristina Santos Perez para atuarem como magistradas Supervisoras do CEJUSC-JT/2º Grau.

Art. 3º As presentes designações possuem efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019 e perdurarão até o término do mandato da signatária desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nºs 1.479/2019 e 6.592/2018, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 7.315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a Coordenadora e a magistrada Supervisora do CEJUSC-JT/1º Grau instalado na cidade de Porto Alegre.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a instituição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região – CEJUSC-JT/1º Grau, com sede em Porto Alegre (Portaria Conjunta TRT4 nº 1.791/2017);

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 20/2018;

CONSIDERANDO o disposto no item 3 do Anexo Único da Portaria Conjunta TRT4 nº 4.857/2019 (Detalhamento da Política de Mediação e Conciliação da Justiça do Trabalho da 4ª Região);

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta Maria Cristina Santos Perez para atuar como Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Primeiro Grau – CEJUSC-JT/1º Grau – instalado na cidade de Porto Alegre.

Parágrafo único. Nos afastamentos e impedimentos da Coordenadora designada no caput, a coordenação do CEJUSC-JT/1º Grau instalado na cidade de Porto Alegre será exercida pela Juíza do Trabalho Substituta Aline Doral Stefani Fagundes.

Art. 2º Designar a Juíza do Trabalho Substituta Aline Doral Stefani Fagundes para atuar como magistrada Supervisora do CEJUSC-JT/1º Grau instalado na cidade de Porto Alegre.

Art. 3º As presentes designações possuem efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019 e perdurarão até o término do mandato da signatária desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIA Nº 7.316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa os integrantes do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução CSJT nº 174/2016, que estabelece que cada Tribunal Regional do Trabalho deve criar um Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, composto por magistrados e servidores ativos;

CONSIDERANDO que, no âmbito deste Regional, o NUPEMEC-TRT4 está disciplinado pela Resolução Administrativa nº 20/2018, cujo artigo 2º prevê que seus membros serão designados por ato da Presidência;

CONSIDERANDO a posse da Administração do TRT4 para o biênio 2019-2021, ocorrida em 13.12.2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – NUPEMEC-TRT4 será composto pelos seguintes membros:

I – João Paulo Lucena, Desembargador do Trabalho;

II – Marcos Fagundes Salomão, Desembargador do Trabalho;

III – Aline Doral Stefani Fagundes, Juíza do Trabalho Substituta, integrante do CEJUSC-JT/1º Grau;

IV – Maria Cristina Santos Perez, Juíza do Trabalho Substituta;

V – Luís Henrique Bisso Tatsch, Juiz Titular de Vara do Trabalho que já exerceu atividades em CEJUSC-JT;

VI – Adriana Rizzolli, servidora vinculada ao CEJUSC-JT;

VII – Onélio Luís Soares dos Santos, servidor vinculado à Secretaria-Executiva no NUPEMEC-TRT4.

Art. 2º A Coordenação do NUPEMEC-TRT4 será exercida pelo Desembargador João Paulo Lucena, cabendo ao Desembargador Marcos Fagundes Salomão substituí-lo nos seus afastamentos e impedimentos.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 5.023/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2019.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

PORTARIAS
DE DIÁRIAS

Anexos

Anexo 1: [Diárias](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	